



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS

CEP 35.669 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Administração: JOSÉ BONAPARTE VASCONCELOS FONSECA

Governo: TANCREDO DE ALMEIDA NEVES

LEI Nº 541

ESTABELECE O QUADRO GERAL DE FUNCIONÁRIOS DO MUNICÍPIO, FIXA VENCIMENTOS E CONTEM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Papagaios decretou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O quadro do funcionalismo do Município de Papagaios e respectivos vencimentos anuais passam a ser os seguintes a partir de 1º de março de 1.986.

Classif. e nº.	CARGOS	Vencimentos Anuais
01 - Unidade Orçamentária	Gabinete e Secretaria da Câmara	
1 - Amanuense.....		Cz\$ 6.480,00
	Soma.....	<u>Cz\$ 6.480,00</u>
02 - Unid. Orç. Gabinete e Secretaria da Prefeitura		
1 - Secretário.....		Cz\$ 25.260,00
1 - Porteiro-Contínuo.....		Cz\$ 8.400,00
1 - Servente.....		Cz\$ 6.480,00
1 - Recepcionista.....		Cz\$ 9.648,00
1 - Encarregado do Serviço do Ministério do Trabalho e do JSM.....		Cz\$ 9.648,00
	Soma.....	<u>Cz\$ 59.436,00</u>
03 - Unid. Orç. Administração Financeira		
1 - Chefe do Serviço da Fazenda.....		Cz\$ 11.664,00
1 - Coletor.....		Cz\$ 18.792,00
1 - Fiscal Geral.....		Cz\$ 14.580,00
1 - Agente Fiscal.....		Cz\$ 1.992,00
1 - Contador.....		Cz\$ 20.736,00
1 - Auxiliar.....		Cz\$ 18.792,00
1 - Auxiliar de Coletoria.....		Cz\$ 17.496,00
	Soma.....	<u>Cz\$ 104.052,00</u>
04 - Unid. Orç. Serviço de Educação e Cultura		
10 - Professoras Normalista a Cz\$ 9.648,00.....		Cz\$ 96.480,00
10 - Professoras Leigas a Cz\$ 8.640,00.....		Cz\$ 86.400,00
1 - Encarregado da Biblioteca.....		Cz\$ 8.100,00
1 - Inspetor do Ensino Rural.....		Cz\$ 11.664,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS

CEP 35.669 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Administração: JOSÉ BONAPARTE VASCONCELOS FONSECA

02

Governo: TANCREDO DE ALMEIDA NEVES

Classif. e nº.	CARGOS	Vencimentos Anuais
1	Supervisora do Ensino Rural.....	Cz\$ 11.664,00
	Soma.....	Cz\$ 214.308,00
05	Unid. Orç. Saúde e Assistência Social	
1	Médico Sanitarista(C.L.T.).....	Cz\$ 48.240,00
	Soma.....	Cz\$ 48.240,00
06	Unid. Orç. Serviços Urbanos	
1	Chefe do Serviço de Obras.....	Cz\$ 1.992,00
	Soma.....	Cz\$ 1.992,00
07	Unid. Orç. Serviços de Obras Públicas	
1	Encarregado do Serviço de Água.....	Cz\$ 7.992,00
1	Escriturário.....	Cz\$ 9.648,00
	Soma.....	Cz\$ 17.640,00
08	Unid. Orç. Serviço Municipal de Estradas de Rodagem	
1	Motorista do SMER.....	Cz\$ 9.648,00
	Soma.....	Cz\$ 9.648,00

Art. 2º - Em face do que determina o artigo 103, parágrafo único, da Constituição do Estado de Minas Gerais, o quadro de pessoal aposentado do Município, passa a ser o seguinte:

INATIVOS

1	Professora.....	Cz\$ 12.000,00
1	Professora.....	Cz\$ 8.100,00
1	Professora.....	Cz\$ 8.100,00

Em Disponibilidade:

1	Auxiliar de Tesouraria.....	Cz\$ 1.620,00
	Soma.....	Cz\$ 29.820,00

Art. 3º - Ficam fixados em Cz\$ 8,00(oito cruzados) mensais, o abono de família concedido por lei municipal.

Art. 4º - Os recursos para as despesas mencionadas nos artigos 1º, 2º e 3º, são provenientes de anulação total ou parcial de dotações consignadas no orçamento vigente e/ou realizar operações de crédito, até os limites dos créditos autorizados, adicionando o respectivo montante autorizado à - Receita Estimada para o exercício, classificado em Receitas de Capital, pela rubrica "2112.00.00 - Operações de Crédito Internas", do orçamento vigente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS

CEP 35.669 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Administração: JOSÉ BONAPARTE VASCONCELOS FONSECA

Governo: TANCREDO DE ALMEIDA NEVES

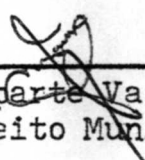
03

Art. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir os créditos necessários para complementação de dotações orçamentárias do exercício de 1.986.

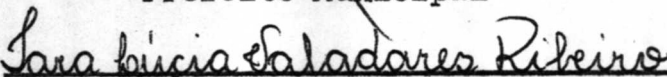
Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se seus efeitos a partir de 1º de Março de 1.986, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Papagaios, em 04 de Julho de 1.986.



José Bonaparte Vasconcelos Fonseca
Prefeito Municipal



Iara Lucía Valadares Ribeiro

Secretária Substituta